



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprovado por unanimidade de

19 de 02 de 2026
Dois Carlos

Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA COMUNIDADE DE SÃO LUIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de recapeamento asfáltico na Linha Marquês Do Herval - Capela de São Luis com extensão de aproximadamente 6.942 metros quadrados conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º O orçamento previsto para a obra é de R\$355.000,00, cuja as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.26.782.170.1.108 - Recapeamento de Estradas

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 13/02/2026 13:41:51
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/w9e4v> para
verificar a autenticidade.



PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 24 Fls 14

Entrada em: 13/02/26

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 19 de 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicitamos autorização para a realização de obra de recapeamento asfáltico na Linha Marquês do Herval, Comunidade de São Luis, trecho que faz ligação com a Comunidade de São Jorge. A mesma será executada com extensão de 6.942 metros quadrados (mapa de localização em anexo) e se faz necessária em virtude do acentuado desgaste da via asfaltada indicada, comprometendo a segurança de quem transita pelo local. Também é urgente o recapeamento para o não comprometimento da base e das camadas asfálticas ainda existentes, gerando mais prejuízos para o Município.

Destaca-se que a presente obra terá o custo de R\$355.000,00 e será executada com recursos próprios, cujo montante financeiro é fruto de uma severa e qualificada gestão fiscal, permitindo à Administração Municipal executar obras desse valor.

Destacamos que o recapeamento será realizado com Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., garantindo a qualidade e durabilidade da obra.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 13/02/2026 13:41:51
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/w9edv> para
verificar a autenticidade.



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br